



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



PREGÃO PRESENCIAL

0011/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$847.114,72 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/05/2026 às 08h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

<u>1. PREÂMBULO</u>	3
<u>2. OBJETO DA LICITAÇÃO:</u>	3
<u>3. DO REGISTRO DE PREÇOS</u>	4
<u>4. DA ABERTURA:</u>	4
<u>5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</u>	4
<u>6. DO CREDENCIAMENTO:</u>	7
<u>7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:</u>	9
<u>8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):</u>	10
<u>9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	12
<u>10. DA FASE DE JULGAMENTO</u>	16
<u>11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):</u>	19
<u>12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:</u>	22
<u>13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	23
<u>14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</u>	26
<u>15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:</u>	28
<u>16. DO PAGAMENTO:</u>	28
<u>17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	28
<u>18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	29
<u>19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>	33



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/ MINAS GERAIS**, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro (a) estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 953/2024 e demais condições fixadas neste instrumento.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **08:00** horas do dia **21/05/2026**.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, no sítio eletrônico <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/> ou solicitado pelo email: divisaalegrellicita@yahoo.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 99945-2721 ou no setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:



2.1. Registro de preços objetivando futuras aquisições de mobiliários diversos, incluindo montagem e instalação para atendimento das diversas secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de exclusividade para a disputa por itens entre MPEs. Os itens que terão essa condição de disputa estão assim identificados neste instrumento. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA ABERTURA:

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 21/05/2026

HORA: 08:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro

Cep: 39.995-000- Divisa Alegre/MG

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo do objeto deste certame, que estiverem previamente credenciadas, desde que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



5.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;¹

¹ Nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a vedação de pessoa jurídica reunida em consórcio é ato discricionário da Administração, devendo ser devidamente justificado nos autos. Sendo assim, justifica-se que, no presente caso, tal vedação se deve ao fato de haver uma pluralidade de fornecedores que possam atender ao objeto do certame de forma individual, sem a necessidade de consorciamento, conforme verificado na pesquisa de mercado; cabe ainda salientar que o consorciamento pode ser considerado antieconômico para a contratação, pois a união



- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. O impedimento de que trata o item “c)” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6. O disposto nos itens “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre

de empresas para fornecimento do objeto retiraria a possibilidade de competição entre os mesmos, elevando os preços para a presente contratação.



o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8. A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, e os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, conforme modelo do anexo IV;
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- c) Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente (procurador ou representante legal) à sessão;
- d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá



apresentar também a alteração que contenha estes dados) ou documento equivalente.

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, **Anexo VI e;**

II Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, **Anexo VII; ou**

III Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

6.3. A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento no subitem 6.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” e “e” do subitem 5.2.

6.4. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e participação do presente edital. **“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPES”**.



6.5. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1. Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6. A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6.6.1. A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

7.1. Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

**ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2026
DATA DE ABERTURA: 21/05/2026
HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2026
DATA DE ABERTURA: 21/05/2026
HORÁRIO: 08:00 HORAS**



7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

7.3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7.6. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.7. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

8.1. Os licitantes encaminharão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverão atender aos seguintes requisitos:



I – Ser preferencialmente apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG (**ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II**), assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, contendo o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com **2 (dois) dígitos após a vírgula** no valor unitário, em algarismo arábico, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – O proponente deverá apresentar a proposta também em mídia digital em arquivo conforme envio ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II a ser fornecido juntamente com o Edital, esse arquivo deverá ser apresentado em PEN DRIVE, devendo ser entregue no envelope I de proposta para lançamento em Sistema Licitatório/Contábil e início do julgamento (*não sendo motivo para desclassificação*);

III – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8.3. Em caso de divergência entre informações contidas na proposta impressa e na proposta em mídia, prevalecerão às da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.

8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

8.8. A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes no Termo de Referência do presente edital.

8.9. O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

8.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.



9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a abertura da sessão pública.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão apresentar lances, que serão imediatamente registrados o seu recebimento e o valor consignado no registro.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor por item.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro(a).

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

9.8. O licitante poderá, uma única vez, desistir de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “**ABERTO**”.

9.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração enquanto houver lance ofertado.

9.10.2. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á e o Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



9.10.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o Pregoeiro(a) ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo Pregoeiro(a) do valor do menor lance registrado.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação pelo Pregoeiro(a), junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O Pregoeiro(a) identificará em ata as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



9.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação ao representante.

9.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

9.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



9.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.16.2.2. empresas brasileiras;

9.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ -, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.2.1 e 5.3 deste edital.



10.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Por meio do envio de e-mail e publicação no sítio eletrônico do município, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11. Os resultados das avaliações serão divulgados no sítio eletrônico do município, pelo link <https://www.divisaalegre.mg.gov.br/>.

10.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):



11.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto no Termo de Referência e neste edital, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2 Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, considerando sua validade por 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Declaração de que Não Emprega Menor, nos termos do no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do **anexo VIII**.

Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo do **anexo IX**.

Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Divisa Alegre/MG, sito na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, CEP 39.995-000, Divisa Alegre/MG.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Secretaria Municipal de Administração e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

13.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O prazo estipulado no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

13.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando for o caso, por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal n. 14.133/21.

13.6. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a



aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.9. O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

13.10. Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total sobre o valor constante da nota de empenho, caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

13.11. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.12. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

13.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 953/2024.



13.14. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.15. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

13.16. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Divisa Alegre, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.17. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

13.18. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração de Divisa Alegre poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 953/24.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa constam no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Administração de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, nos termos das condições estabelecidas no termo de referência.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios divisaalegrelcita@yahoo.com.br,

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3. É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 18.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6. A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG.

19.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Procuração;

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;

Anexo VII- Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

Anexo VIII- Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo IX- Modelo de Declaração de Reserva de Cargos.

Divisa Alegre/MG, 07 de maio de 2026.

Amanda Ariele de Souza
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Depto): Secretária Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Isaias Santos Sobrinho	Matrícula/ identificação:3174
E-mail: divisaalegrelicita@yahoo.com.br	Telefone/ramal:(33) 99945-2721

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Registro de preços objetivando futuras aquisições de mobiliários diversos, incluindo montagem e instalação para atendimento das diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ANTENA PARABÓLICA DIGITAL;: 60CM BANDA KU, MUDIABOX B7, KIT COMPLETO.	unidade	6	390,97	2.345,82
2	APARELHO DE ENCADERNAR: Para espiral A4, contendo ajuste de margem e profundidade, gaveta para deposito de tecidos: APARELHO DE ENCADERNAR: Para espiral A4, contendo ajuste de margem e profundidade, gaveta para deposito de tecidos	unidade	2	959,38	1.918,75
3	AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 12.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 12.000 BTUS.: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR: -Virus Doctor - Filtro Full HD 60 - Auto Cleaning - Zero Standby Power - Good Sleep II - Smart Saver - Tripla Proteção - Tratamento Anti-corrosivo - Compressor Ultra-Resistente - Estabilizador Digital de Tensão - Condensadora Compacta - Auto Limpante. CARACTERÍSTICAS:Potência 12.000 BTUs, Baixo consumo de energia, Compressor Rotativo, Consumo aproximado de energia 3,21W, Corrente 3ª, Design Moderno/Decorativo, Eficiência 3,21W, Faixa de Classificação B, Frenquência 60Hz, Material Polipropileno, Nível de ruído Silencioso, Controle remoto com display cristal liquido, Controle Remoto, Filtro, Painel Digital, Proteção Anti – ferrugem, saída de ar(onde) frontal, Saída de ar (quantas)1, Temperatura 16 a 30, Termostato, Ajustes automático da temperatura, Direcionadores de ar móvel	unidade	12	3.256,37	39.076,40



	acima e abaixo, função dormir, Funções Climatiza, Aquece, Refrigera e Desumidifica, 04(quatro) funções, Resfriamen: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 12.000 BTUS.: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS				
4	AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 18.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 18.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Tipo de Produto Split Ciclo Frio Voltagem 220V Compressor Rotativo Selo Procel A Vazão de Ar 1050 Potência (W) 1628W Consumo (KW/h) 34,2 Controle Remoto Sim Controle de Temperatura Sim Classificação Energética A Consumo de energia procel (k wh / mês) 34,2 Controle da direção do ar (para cima - para baixo) Automatico Controle de temperatura estável Sim Controle remoto Sim Corrente elétrica de refrigeração (amperes) 7,6A Desumidificação Sim Indicador de temperatura na evaporadora Sim Nível de ruído externo 60 Nível de ruído interno 45 Potência de refrigeração (w) 1628W Proteção anti - corrosão Sim Regula velocidade de ventilação Sim Selo procel Sim Sleep Sim Swing Sim Timer Sim Tipo de tecnologia do compressor Rotativo Tipo do condensador Vertical Turbo Sim Vazão de ar (m ³ / h) 1050 Alimentação do aparelho Evaporadora Classificação energética (inmetro):A Eficiência energética eer (w/w):3,24 Fase: Monofásico F: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 18.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	unidade	10	3.689,60	36.896,00
5	ARMÁRIO AEREO DE COZINHA: ARMÁRIO AEREO DE COZINHA: horizontal com 03 portas em aço; 1 prateleira para organizar utensílios, louças e eletrodomésticos; 3 portas com puxadores cromados, calço e dobradiças metálicas. Com revestimento em bp especificações dimensões do produto largura: 120 cm. altura: 52,5 cm; profundidade: 28,3 cm; peso: 13 kg; características do produto material da estrutura: aço; material do fundo: aço; peso suportado: 12 kg distribuídos por prateleira; cor: branco; acabamento: pintura eletrostática a pó; escala de brilho: brilhante; quantidade de portas: 3 portas; tipo de porta: convencional; material da porta: aço; tipo de puxador: abs com aplicação em verniz; possui prateleiras; material da prateleira: aço; diferenciais: design moderno, dobradiças reguláveis em aço; sistema de montagem: encaixe e parafusos; com manual de montagem; complexidade da montagem: média; volumes: 1 volume; garantia mínima de 1 ano após entrega.	unidade	6	515,67	3.094,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



6	Armário Alto Fechado com 02 Portas com tranca: Armário Alto Fechado com 02 Portas com tranca – Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Altura (cm): 160; Largura (cm): 80; Profundidade (cm): 45 - Cor: Marsaça/Preto	unidade	15	1.224,07	18.361,00
7	Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa: Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa com chave, produzida Em Fibra De Madeira Mdp Com Revestimento Melamínico (Bp) 15Mm, Fundo Eucaplac 3Mm, Bordas De Pvc.. Altura: 132 cm, Largura: 46 cm, Profundidade: 42 cm, na cor: preto com cinza.	unidade	23	969,21	22.291,75
8	Armario de Aço com 02 portas.: Especificações: Armario de aço com duas portas, ambas com reforço, fabricado em chapa de aço carbono e pintura epoxi, com fechadura na porta. Puxador tipo alça PVC preto, acabamento quadrado, 03 prateleiras internas com reforço e suportando 30 kg por prateleira. Medidas: 1,64 cm Altura x 76 cm largura x 30 cm profundidade. Cor cinza/preto	unidade	28	795,83	22.283,33
9	Armário Gaveteiro C/ Rodízios: Armário Gaveteiro C/ Rodízios 3 Gavetas Charuto e Preto. Modelo Executiva. Cor Charuto e preto. Material Tamburato e MDP. Pintura BP. Escala de brilho Fosco. Quantidade de gavetas 3. Quantidade de rodízios 4. Tipo de corrediça TrilhoSistema de montagem Cavilhas, tambor e minifix. Dimensões aproximadas do produto 60,5 x 44 x 44 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas da embalagem 21 x 55 x 43 cm (A x L x C). Peso aproximado do produto 21 Kg. Peso aproximado da embalagem 21,5 Kg	unidade	10	694,00	6.940,03



10	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: possui porta etiqueta estampado, com puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof. Peso aproximado: 26,70Kg GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: possui porta etiqueta estampado, com puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras.	unidade	12	1.109,33	13.312,00
11	Balcão P/Água Com 1 Porta: Balcão P/Água Com 1 Porta 301232 Branco. Matéria-prima: MDP Acabamento: Fosco Dobradiças: - Pés: - Peso: 13,00Kg Largura: 42,50 cm Altura: 85,50 cm Profundidade: 36,00 cm.	unidade	10	306,48	3.064,77
12	BATEDEIRA PLANETARIA - 8 VELOCIDADES: BATEDEIRA PLANETARIA - 8 VELOCIDADES 2 TIGELAS 500W BRANCA: Características do produto: Tipo de Batedeira: Planetária; Velocidade: 8 Potência: 500 w; Classificação energética: Não possui; Tipo de Selo Inmetro: Segurança Compulsório; Informações adicionais: Cor: Branca; Comprimento do Cabo: 120 cm; Porta-Fios; Quantidade de Velocidades: 8; Resistência térmica; Energia: Potência: 500W; Consumo (kW/h*/mês): 0,15; Acessórios: Tipos de batedores: 3; Tigelas: 2; Dimensões: Produto (L x A x P): 22.5 x 31.0 x 37.0 cm Produto com Embalagem (L x A x P): 37.2 x 24.2 x 32.2 cm; Peso Líquido (Kg): 3,5 Peso Bruto (Kg): 4,4; Garantia: 1 ano: BATEDEIRA PLANETARIA - 8 VELOCIDADES 2 TIGELAS 500W BRANCA: Características do produto: Tipo de Batedeira: Planetária; Velocidade: 8	unidade	3	787,98	2.363,93
13	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5 LITROS.: DESCRIÇÃO: 10 velocidades; frequência 60HZ; voltagem 110v/220v; 1 tigela de 5 L; tigela é de aço inoxidável; batedores de metal; potência de 1000w; acessórios inclusos: batedor globo.	UND	3	3.049,47	9.148,42
14	BEBEDOURO DE GARAFÃO ELETRICO: BEBEDOURO DE GARAFÃO ELETRICO: bivolt, sistema eletrônico de resfriamento, bandeja coletora removível. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.: BEBEDOURO DE GARAFÃO ELETRICO: bivolt, sistema eletrônico de resfriamento, bandeja coletora removível.	unidade	13	876,60	11.395,80



15	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO: ALTA PESSÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO: ALTA PESSÃO bebedouro elétrico industrial com alta pressão-capacidade de 50 litros: bebedouro de pressão em aço inox, com 2 torneiras. Capacidade de refrigerar 50 litros por hora, reservatório interno em aço inox 304, bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento de água, boia para regulação de nível de água, isolamento térmico em poliuretano injetado. Opcional 110/220 v. certificado do INMETRO e garantia não inferior a 06 meses: BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO: bebedouro elétrico industrial com alta pressão-capacidade de 50 litros: bebedouro de pressão em aço inox, com 2 torneiras. Capacidade de refrigerar 50 litros por hora, reservatório interno em aço inox 304, bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento de água, boia para regulação de nível de água, isolamento térmico em poliuretano injetado. Opcional 110/220 v. certificado do INMETRO e garantia não inferior a 06 meses</p>	unidade	8	2.459,67	19.677,33
16	<p>Cadeira - Base giratória Preta: Cadeira - Base giratória Preta; Regulagem de altura pistão à gás; Braços Com Regulagem de Altura; Encosto em Polipropileno preto; Assento estofado com revestimento em couro ecológico preto - Curvaturas do encosto ergonômicas. Altura 97 cm; Largura 47,3 cm; Profundidade 53,5 cm</p>	unidade	100	578,88	57.888,33
17	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO OFFICE CONFORT: CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO OFFICE CONFORT: - base em metal; base giratória com rodízios; assento e encosto em couro p.u. possui regulagem de altura; suporte para braços; dimensões da cadeira: largura: 64 x 106; altura: 114 cm; profundidade: 54 cm; produto para uso residencial em ambiente interno: CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO OFFICE CONFORT: - base em metal; base giratória com rodízios; assento e encosto em couro p.u.</p>	unidade	22	721,54	15.873,88



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



18	CADEIRA PLASTICA: CADEIRA PLASTICA, modelo bistro, sem braço cor branca: produzida em polipropileno com capacidade de impacto de no mínimo 150 kg, nas medidas mínimas de 86x43x42 centímetros, identificação do fabricante e carga máxima admissível identificada no produto e de acordo com o INMETRO. Garantia no mínimo contra defeito de fabricação.: CADEIRA PLASTICA, modelo bistro, sem braço cor branca: produzida em polipropileno com capacidade de impacto de no mínimo 150 kg, nas medidas mínimas de 86x43x42 centímetros, identificação do fabricante e carga máxima admissível identificada no produto e de acordo com o INMETRO. Garantia no mínimo contra defeito de fabricação.	unidade	180	84,30	15.173,41
19	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: na cor branca, suporta ate 154 kg Dimensões aproximadas do produto: 55,5 x 55 x 73 cm CxLxA GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.: CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: na cor branca, suporta ate 154 kg Dimensões aproximadas do produto: 55,5 x 55 x 73 cm CxLxA GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	unidade	120	78,95	9.474,00
20	Cadeira Polipropileno preta: . Largura (cm) 50,5 cm; Profundidade (cm) 55,5 cm; Altura (cm) 89 cm; Material Principal: Polipropileno; Material das Pernas Alumínio; Material do Assento: Polipropileno; Material do Encosto Polipropileno; Cor: Preto; Acabamento: Preto Fosco; Acabamento das Pernas: Polido	unidade	190	169,28	32.163,20
21	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 L, COM TAMPA, ALÇA E TRAVA.	unidade	10	57,33	573,33
22	Caixa plástica para hortifruti: Caixa plástica para hortifruti 31 x 34 x 55 cm, produzida com composto termoplástico, capacidade volumétrica de 47 litros; Cor: Preta	unidade	15	57,66	864,95
23	CAIXA TERMICA 05 LTS, fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico.	unidade	4	69,24	276,96
24	CAMA DE SOLTEIRO.: Cor branca; Acabamento em Pintura de Impressão UV; Estrutura em MDF de alta qualidade; Compatível com colchões solteiro 88 x 188 cm.	unidade	5	554,99	2.774,97



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



25	Centrifuga 12 KG Potência 170w: Centrifuga 12 KG Potência 170w; Timer de 5 minutos com desligamento automático; Alta eficiência; Capacidade para 12 kg de roupas molhadas e 4kg de roupas secas; Abertura do cesto extra grande; Grade de proteção; Porta cordão; Cesto de INOX; Sistema de segurança; Baixo consumo de energia elétrica Velocidade de centrifugação (rpm)600RPM Tensão/Voltagem- 110V Consumo de EnergiaB (entre 25% e 50% de consumo) Eficiência Energética B Garantia12 meses:	unidade	2	730,27	1.460,54
26	COLCHÃO SOLTEIRO - CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 188 X 88 X 17 CM, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIMOFO. DENSIDADE D33.	unidade	5	446,67	2.233,33
27	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 4 CADEIRAS PB FNDE: Mesa Escolar com Tampo em MDF Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,47 Largura - 0,75cm Comprimento 0,75cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,52cm Altura Assento - 0,27cm	unidade	16	966,00	15.456,00
28	Conjunto de Mesa + 4 Cadeiras Plástico - Branco: Conjunto de Mesa + 4 Cadeiras Plástico - Branco. Modelo Mesa: Tambaú Cadeira: Atalaia Tipo Conjunto de mesa Quantidade de lugares 4 lugares. Formato Mesa: quadrado. Material da estrutura. Mesa: Polipropileno Cadeira: Polipropileno. Material do tampo Polipropileno. Peso suportado da cadeira 154 kg. Encosto Altura. Mesa: 72 cm Cadeira: 72,5 cm. Largura Mesa: 69,5 cm Cadeira: 55,5 cm. Profundidade Mesa: 69,5 cm Cadeira: 57 cm. Peso. Mesa: 3,7 kg Cadeira: 2,4 kg"	unidade	60	466,00	27.960,00



29	<p>CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS;; Medidas da Mesa (Base + Tampo): [A] = 77 cm [L] = 100 cm [P] = 60 cm Medidas da Cadeira: [A] = 95,5 cm [L] = 40 cm [P] = 44,3 cm Peso mesa: 64,8kg (Base + Tampo) Peso cadeira: 3,83kg Cadeiras suportam: 100kg Mesa suporta: 100kg</p> <p>Características: Modelo: Conjunto de Mesa 1,00m com 4 Cadeiras Cor: Dark / Granito Material: Base e Cadeira de Aço Tampo mesa: Granito Ocre Assento: Tecido corino Pés: Sapatas de borracha Itens inclusos: 1 Base, 1 Tampo e 4 Cadeiras</p>	unidade	3	811,49	2.434,48
30	<p>COZINHA COMPACTA AÇO COM 6 PORTAS E 1 GAVETA: COZINHA COMPACTA AÇO COM 6 PORTAS E 1 GAVETA: Altura (cm) 181,5; largura (cm)105; profundidade (cm) 45; características gerais: Cozinha compacta de aço; 1 prateleira; 6 portas de bater; 1 gaveta com trava ; puxadores externos; pés altos com ponteiros plásticos para proteção do piso; com nicho; acabamento em pintura eletrostática a pó; tampo acima das portas inferiores; 1 peça; tipo de porta de bater.:</p>	unidade	5	805,00	4.024,98
31	<p>ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS;; DOBRÁVEL, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE;; PÉS ANTIDERRAPANTES;; TRAVA DE SEGURANÇA; INCLUI PLATAFORMA.</p>	unidade	10	440,02	4.400,20
32	<p>ESCADA EM ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA: Fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 615 e 616; Pés antiderrapantes; Possui fita de segurança; Plataforma em polipropileno.</p>	unidade	10	355,07	3.550,67
33	<p>ESPRESSO DE LARANJA INDUSTRIAL: Descrição: Potência 650 w - Bivolt; Modelo 705; cor: Preto - Peso 8.7kg; Velocidade Rotação 1750 rpm.</p>	UND	4	868,97	3.475,87



34	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC 6KG: EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC 6KG - COM PLACA SINALIZADORA: combate fogo em materiais sólidos, como: papel, papelão, tecido, madeira; materiais inflamáveis, como: gases, líquidos inflamáveis, álcool, diesel, gasolina, querosene, GLP; e materiais ou equipamentos energizados, como: instalações elétricas, fios sobrecarregados, tomadas, fontes, transformador etc.:	unidade	20	330,12	6.602,30
35	FERRO A VAPOR:: COM SISTEMA CORTA PINGOS, POTÊNCIA 1400 WATTS, 110 V.	unidade	6	179,03	1.074,20
36	FOGAO 5 BOCAS PRATA AUTOMATICO: FOGAO 5 BOCAS PRATA AUTOMATICO: - Com ultra chama e vidro interno removível (76lsu) com 91 litros de capacidade, possui vidro interno que facilita a limpeza do interior do forno, evitando o acúmulo de resíduos e restos de alimentos. acabamento frontal frente fixa metálica; acabamento lateral: silver; acendimento automático; dimensões (axlpx) 93,0 x 77,2 x 59,0 cm; forno com luz interna; botões removíveis; capacidade do forno: 91 lts; tensão bivolt; temperatura do forno (°c) 180 - 280°c	unidade	10	1.802,66	18.026,63
37	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL: FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL; Fogão Industrial 04Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla. Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Panelreira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Puxador do Forno de PVC. Especificações Técnicas:Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla .Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço. Dimensões aproximadas: 81x90x90cm(AxLxP). FORNECER MODELO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VENÂNCIO.	unidade	8	2.562,88	20.503,04
38	FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS A GAS: FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS A GAS: com dimensões de 107X84X84 cm, com 04 (quatro) pés fixos, acendimento Manual, com queimadores de 120 mm de diâmetro, mesa de aço carbono sem forno . FORNECER MODELO IGUAL OU SEPERIOR A MARCA VENÂNCIO.	unidade	3	3.390,33	10.171,00



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



39	FORNO A GÁS COM PEDRA REFRATÁRIA 90 CM: ACABAMENTO: Aço inoxidável com acabamento em pintura eletrostática à pó com base fosfatizada; Medidas Internas uteis: 27cm Alt x 80cm L x 60cm P; Medidas Externas : 125cm A (151cm montada) x 92cm L x 64,5cm; Litragem Forno – 129,6 L. FORNO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VENÂNCIO.	unidade	3	2.439,19	7.317,57
40	FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS 110V:: FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS 110V: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PRODUTO DEVE POSSUIR: Potência (w) 1130w / 1150w Timer Sim Display digital Sim Relógio Sim Luz interna Sim Prato giratório Sim Teclas pré-programadas Sim Trava de segurança Sim Temporizador Sim Grill Não GARANTIA DE 01 ANO COM O FORNECEDOR. FORNECER MODELO IGUAL OU SUPERIOR MARCA ELETROLUX.	unidade	6	777,92	4.667,50
41	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS 110V: FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS 110V: Largura: 98 cm Altura: 97,3 cm Profundidade: 81 cm Consumo aproximado de energia: 45,78 kWh Peso líquido: 56 kg Tipo de degelo: Manual Controle de Temperatura: Sim Dreno frontal: Sim Fechadura de segurança: Sim Armazenamento líquido: 309 L Dimensões (A x L x P)97,3 x 98 x 81 cm	unidade	3	3.629,10	10.887,29
42	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 519 LTS:: FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 519 LTS: pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. dotado de quatro (04) pés com rodízios. congelamento rápido. dreno frontal. dupla função: termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. cor: branco. Capacidade total: 519lts. consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). número de portas: 2. potência: 199.0 w (110v) / 184.0 w (220v). dimensões aprox.: 96x147,3x78 cm (axlpx). peso aprox.: 94 kg. manual de instruções. Cor: Branco- Garantia de 1 ano;:	unidade	3	4.999,71	14.999,13
43	Kit organizador de escritório com 3 partições: Kit organizador de escritório com 3 partições - na cor preta, Estrutura em Metal Aramado. Dimensões: 20 x 20 x 10 cm.	unidade	18	146,38	2.634,84



44	<p>KIT PLASTIFICADORA + ENCADERNADORA + GUILHOTINA + 100POLASEAL KP04: Oferecendo alta qualidade no processo de laminação, não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, a plastificadora Poliseladora A3 tem 4 rolos depressão para garantir uma perfeita plastificação. Além disso, é uma máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garante sua vida útil por mais tempo. A plastificação é usada normalmente para realçar as imagens, proteger de arranhados, de sujeiras, da umidade, de rasuras ou alterações, e garantir maior vida útil do material por muito tempo. Podendo plastificar: fotos, documentos, materiais publicitário, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; *Sistema de aquecimento por resistência; *Economia de energia elétrica; *Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); *Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; *B: KIT PLASTIFICADORA + ENCADERNADORA + GUILHOTINA + 100POLASEAL KP04: Oferecendo alta qualidade no processo de laminação, não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, a plastificadora Poliseladora A3 tem 4 rolos depressão para garantir uma perfeita plastificação. Além disso, é uma máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garante sua vida útil por mais tempo. A plastificação é usada normalmente para realçar as imagens, proteger de arranhados, de sujeiras, da umidade, de rasuras ou alterações, e garantir maior vida útil do material por muito tempo. Podendo plastificar: fotos, documentos, materiais publicitário, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; *Sistema de aquecimento por resistência; *Economia de energia elétrica; *Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos);</p>	unidade	1	815,14	815,14
----	---	---------	---	--------	--------



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



45	LAVADORA DE ROUPAS 10 KG (TANQUINHO): LAVADORA DE ROUPAS 10 KG (TANQUINHO): CARACTERÍSTICAS: Garante a maior movimentação de água dentro da lavadora, contribuindo para uma melhor performance de lavagem de até 10 kg de roupas. Sistema multifiltragem Deixa as roupas livres dos fiapos ao mesmo tempo que as protege, uma vez que o filtro não entra em contato com elas. Dispenser para sabão com exclusivo sistema anti-splah Controla o fluxo de água independente da intensidade, evitando que mesma saia para fora da lavadora. 5 programas de lavagem + molho multi ativo Gera pequena agitação durante o molho para otimizar a eficiencia do sabao e amaciante. TIPO: semi-automática CAPACIDADE DE ROUPAS: 10 KG VOLTAGEM: 110 V GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	unidade	2	728,85	1.457,69
46	LAVADORA DE ROUPAS 12KG: LAVADORA DE ROUPAS 12KG Classificação Energética: A - Cor: Branco - Consumo de Energia: 0,37 kWh/ciclo - Consumo de Água: 200 litros (máximo) - Capacidade: 12Kg - Corrente: Não informado pelo Fabricante - Potência: 765W - Centrifugação: 630 rpm - Dimensões (L x A x P): 59 x 104,6 x 66,5 cm - Peso líquido: 40 Kg - Peso bruto: 41,2 Kg - Garantia: 12 meses:	unidade	3	3.182,33	9.547,00
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: com jarro de aço inox; medidas aproximadas: motor 30 cm (altura) - copo inox: 41 cm (altura) x 20 cm (diâmetro) - altura total: 71 cm; voltagem 110 v.:	unidade	3	1.179,22	3.537,67
48	LIQUIDIFICADOR PEQUENO: LIQUIDIFICADOR PEQUENO: função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 03, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potencia de no mínimo 360W, Copo com 1,5 LT, disposições decoreas, tensão 110w.Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30Centímetros Profundidade: 19,80Centímetros Peso:1,52 Quilos GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	unidade	10	223,27	2.232,67
49	Lixeira Aramada de Escritório: Lixeira Aramada de Escritório em estrutura de Aço Telado; - capacidade: 10-11 Litros - na cor preta. Dimensões: 26 x 26 x 26 cm.	unidade	15	43,32	649,85



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



50	LONGARINA COMPOSTA POR TRÊS LUGARES: LONGARINA COMPOSTA POR TRÊS LUGARES, ASSENTOS E ENCOSTO COM ESTOFADO: constituída em metal pintado de boa qualidade. IMPORTANTE: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	unidade	35	757,83	26.524,17
51	MAQUINA DE COSTURA ORVELOCK INDUSTRIAL DIRECT DRIVE SS798-D-E—3 MQ 110V;; Máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor direct drive acoplado ao cabeçote.	unidade	1	3.846,03	3.846,03
52	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DIRECT DRIVE FYBD COMPLETA COM MESA 110V.: Máquina de Costura Completa com Mesa Fórmica, Pé de Ferro e Motor Acoplado ao Cabeçote.	unidade	1	3.927,53	3.927,53
53	MAQUINA DE COSTURA SEMI-INDUSTRIAL PRETINHA COM GAVETA 1 AGULHA;; 110 V.	unidade	1	1.945,14	1.945,14
54	Mesa de Escritório com Mesa Auxiliar: Mesa de Escritório com Mesa Auxiliar, produzida em MDP 15 mm, puxador em plástico, gaveta com roldana. Possui acabamento fosco. Altura: 78 cm, Largura: 135 cm, Profundidade: 123 cm, na cor cinza e preta.	unidade	15	1.002,67	15.040,00
55	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA COM 3 GAVETAS 160X67CM: MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA COM 3 GAVETAS: construída em MDP, com superfície de material impermeável e não poroso, com armação em material metálico, com 03 gavetas e chave. Mesa Diretor em MDP, acabamento em PVC Flexível 180°. Medidas: 160 cm x 67 cm x 74 cm Estrutura Vertical em Tubo 29 x 58, horizontal superior em tubo retangular 30 x 20 e horizontal inferior em tubo 50 x 30. Pintura epóxi-pó. COR CINZA. IMPORTANTE: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	unidade	15	1.200,00	18.000,00
56	MESA DE PLASTICO quadrada: MESA DE PLASTICO quadrada na cor branca: monobloco empilhável, cor branca, produzida em polipropileno, medindo aproximadamente 70x70x72 centímetros, identificação do fabricante e carga máxima admissível identificada no produto. Garantia no mínimo contra defeito de fabricação.	unidade	20	136,47	2.729,47



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



57	Mesa Escritório Diretorzinha c/ Aparador: Mesa Escritório Diretorzinha c/ Aparador – Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Altura (cm): 73,5; Largura (cm): 190; Profundidade (cm): 160; Cor: Marsala / Preto	unidade	9	1.722,33	15.501,00
58	MESA PARA ESCRITORIO RETA COM 2 GAVETAS HOME OFFICE 1,20 X 0,60 M 15MM: Medidas Largura 1,20 m x Profundidade 0,60 m x Altura 0,74 m; Pés / estrutura Aço carbono com acabamento interno em MDP; Gavetas com 2 unidades em MDF cru, com chave (fechamento simultâneo);	unidade	20	694,32	13.886,40
59	MESA PARA IMPRESSORA;: Especificações: - Altura: 75cm - Largura: 60cm - Profundidade: 40cm - Tampo: MDP - Acabamento: Perfil Ergosoft 180	unidade	10	278,33	2.783,33
60	Mesa para Reunião Oval 200 x 90 cinza/preto	unidade	5	914,97	4.574,83
61	MESA REFEITORIO ADULTO COM DOIS BANCOS: MESA REFEITORIO ADULTO COM DOIS BANCOS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA Materiais da mesa: MDF de 18mm revestido em fórmica Materiais das cadeiras: Aço carbono Comprimento da mesa: 2,75 cm Largura da mesa: 70 cm Altura da mesa: 76 cm Forma da mesa: Retangular Estrutura monobloco, longa durabilidade, sem apresentar desgaste nas ponteiros deslizadoras em polipropileno nem frouxidão de parafusos. Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento MÍNIMO: 2,75cm Profundidade MÍNIMA: 0,70cm Altura MÍNIMA: 0,76cm Medida MÍNIMA do Tampo Superior: 275 x 70cm Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó: BANCOS (02 UNIDADES):	unidade	12	2.782,33	33.388,00



62	MOCHO ODONTOLOGICO: Mocho com encosto anatomico, acabamento liso e cantos arredondados, revestimento sem costura, ajuste de altura, apoio para os pés ajustável . - Largura: 37 cm - Peso: 6kg - Peso suportado: 135kg Dimensões do Encosto - Altura: 26 cm - Largura: 36 cm Altura do Assento ao Piso - Máxima: 56,5 cm - Mínima: 46,5 cm	unidade	5	639,91	3.199,53
63	Organizador de documentos de mesa escritório: Organizador de documentos de mesa escritório metal 3 andares papel a4, Altura: 26cm; Largura: 30cm; Comprimento: 34cm; - cor: preto	unidade	15	132,60	1.988,96
64	PRATELEIRA DE AÇO:: PRATELEIRA DE AÇO: Estante Aço Prateleiras Em Chapa De Aço N° 22,Altura 1,90 M, Largura 0,90 M, Profundidade 42 Cm, 06 Prateleiras Reguláveis, Cor Cinza Pintura Epoxi, Reforço Em X Nas Laterais E Colunas Em Chapa De Aço N°16	unidade	35	723,25	25.313,75
65	PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA: PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA: DESCRIÇÃO: Purificador de Água de mesa. Com água natural e gelada, sistema de refrigeração termoeletrônico, capacidade de resfriamento de 2,5 litros por hora e a altura máxima dos copos é de 15 cm. Tem ainda sistema eletrônico com baixo consumo de energia, temperatura de controle menor que 10°C, torneiras desmontáveis (APRESENTA DUAS TORNEIRAS), bandeja de água, indicador luminoso e alças laterais para facilitar o transporte. Possui baixo consumo de energia. CARACTERÍSTICAS:: Filtros compatíveis	unidade	14	1.239,31	17.350,29
66	REFRIGERADOR 01 PORTA 262 LITROS: REFRIGERADOR 01 PORTA 262 LITROS: CARACTERÍSTICAS - Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. - Porta-latas reversível para 5 unidades - Degelo auto-limpante, basta apertar um botão e descongela sem molhar a cozinha. - Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador.: - Porta-ovos removível para 12 unidades: organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno e facilitando a limpeza.	unidade	5	2.409,08	12.045,38



67	REFRIGERADOR DUPLEX:: REFRIGERADOR DUPLEX: Frost Free 300 litros Descritivo técnico: - Capacidade de armazenamento de 300 litros. - Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: permite ajustar a temperatura do compartimento do refrigerador para melhor atender as condições de conservação dos reagentes. - Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo / médio / máximo. - Frost Free: não precisa fazer o degelo.:	unidade	6	3.306,33	19.838,00
68	SANDUICHEIRA E GRILL 110v: SANDUICHEIRA E GRILL 110v: Características Gerais - Funciona como Grill e Sanduicheira - Faz carnes, peixes e vegetais - Faz até 2 sanduíches de uma vez - Placas onduladas antiaderentes: fácil de limpar - Luz indicadora de aquecimento - Base antiderrapante: maior segurança durante o preparo - Trava de armazenamento: pode ser guardada a vertical - Bandeja coletora de gordura - Suporte para armazenamento de cordão elétrico - Aquecem as duas chapas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Consumo de energia (kW/h) 110V - 1,2 kW/h / 220V - 1,1 kW/h Potência (W) 110V - 1200W/ 220V - 1100W Conteúdo da Embalagem - 01 Sanduicheira e Grill Philco Press Inox Red - Vermelho - Manual de Instruções Observações - Dimensões da placa de aquecimento: 25,5cm X 17,8cm - Disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt) Dimensões aproximadas: Altura 10,00 Centímetros Largura 30,00 Centímetros Profundidade 27,00 Centímetros Peso 1,94 Quilos GARANTIA DE 01 ANO COM O FORNECEDOR	unidade	8	194,63	1.557,07
69	SMART TV 43": ESPECIFICAÇÕES: 03 PORTAS HDMI, CONEXÃO USB, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, RESOLUÇÃO 4K (3840X2160) TELA DE LED.	unidade	5	2.172,25	10.861,25
70	SOFÁ 2 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO – PRETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOFÁ 2 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO – PRETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Confeccionado com materiais de alta qualidade, apresenta estrutura em madeira de reflorestamento, revestimento em couro de excelente durabilidade, assento fixo em espuma D-26 e encosto em espuma D-20 para maior conforto. Além do mais, tem capacidade para suportar até 120 Kg por assento. -Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus). - Revestimento em couro. - Fixação do tecido em grampo. - Assento fixo em espuma D-26. - Encosto e braços fixos em espuma D-20. - Pés em plástico rígido tabaco. - Suporta até 120 Kg, por assento - Acabamento sofisticado GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	unidade	4	1.205,58	4.822,33



71	SUPORE DE PAREDE PARA PURIFICADOR DE AGUA: SUPORE DE PAREDE PARA PURIFICADOR DE AGUA: CARACTERÍSTICAS: Suporte é fabricado em aço carbono. Submetido a esforços contra deformação elástica do material e cisalhamento. Acabamento superficial do suporte é aplicado a pintura eletrostática a pó. O suporte deve sustentar purificador que possua dimensões mínimas de: (L x A x P): 31,5 x 46 x 38 cm. A carga mínima que o suporte deve sustentar é de 25 kg. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO NO INMETRO	unidade	10	118,00	1.180,00
72	SUPORE FIXO DE PAREDE TVS LED E CURVA DE 32" A 75": SUPORE FIXO DE PAREDE TVS LED E CURVA DE 32" A 75": Indicado para TVs planas e curvas com peso até 70Kg e compatíveis com padrão de fixação VESA. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO COM O FORNECEDOR	unidade	10	94,68	946,77
73	SUPORE PARA EXTINTOR;; SUPORE DE CHÃO; FEITO EM FERRO; DIÂMETRO INTERNO 16,5 CM, DIÂMETRO INTERNO 17,5 CM, ALTURA 32 CM.	unidade	20	75,53	1.510,60
74	Suporte Para Tv Lcd De 10 A 55: Suporte Para Tv Lcd De 10 A 55 Modelo Articulado SBRP130 Preto- Com Inclinação De Até 15°. Dimensões do produto 6 x 23 x 20 cm; 1 g	unidade	7	116,79	817,53
75	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10M X 1,50M 100 POLEGADAS 4:3: TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10M X 1,50M 100 POLEGADAS 4:3 . Polegadas: 100" (4:3). Formato: 4:3 (vídeo). Cor das bordas: Preta. Cor do produto: Preto. Cor da área de projeção: Branca. Tecido: Matte White (verso preto). Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,10 (C) x 1,60 (A) cm (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de ate 5% para mais ou para menos).. Medidas do produto: 2,33 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm. Medidas da caixa: 235 (C) x 20 (L) x 12 (A) cm. Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 12.5 Kg. Peso da embalagem: 12.5 Kg	unidade	5	585,68	2.928,40



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



76	TENDA PIRAMIDAL; 4m x 4m.; TENDA PIRAMIDAL; 4m x 4m, estrutura metálica - Fabricação com ferro tubular chapas de 14 mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,0 até 3,5m. Ancorados com cordas de Nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo. LONAS DE COBERTURA e LONAS LATERAIS – Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. Lona na cor branca.	unidade	6	3.904,87	23.429,24
77	TENDA PIRAMIDAL 6M X 6M : Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Emendas unidas por solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de Cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura. PÉ DIREITO: 2,50m ou 3,0m.	unidade	6	5.724,26	34.345,54
78	VENTILADOR DE COLUNA PRETO 60 CM: Preto 60cm Bivolt: Cor: Preto, Tamanho: 60cm, Voltagem: Bivolt – Especificações: Hélice: 3 pás; Cores: branco, preto, prata ou cromado; Controle de velocidade rotativo. RPM: 1.430; Vazão: 230m³/min; Consumo: 0,20 kwh (Gold) - Consumo: 0,17 kwh (Premium) . Linha Gold - 200W;Linha Premium - 170W; Voltagem: Bi-volt; Altura da coluna: 1,20m a 1,90m; Peso bruto: 5,785kg; Tamanho da caixa: 60 x 16,5 x 75,5.:	unidade	20	485,97	9.719,33
79	Ventilador de Parede Oscilante: Ventilador de Parede Oscilante, Steel, Preto/Prata, 50cm, Bivolt. Tamanho 50cm. Cor Preto/Prata. Material Plástico. Tipo de fonte de energia Elétrico com fio. Voltagem 220 Volts, 127 Volts. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) B. Potência em watts 200 watts. Quantidade por pacote 1. Número de produtos 1. Tipo de tomada Montagem na parede. Componentes incluídos VENTILADOR OSC PAREDE 50CM STEEL BIVOLT. Peso 2300 Gramas. Comprimento 50 centímetros. Largura 40 centímetros. Altura 50 centímetros	unidade	13	443,30	5.762,90



- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da lei 14.133/2021.

1.4. Da não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização:

Nos termos do art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deve ser devidamente justificada por escrito e juntada ao respectivo processo licitatório.

Nesse sentido, registra-se, inicialmente, que o Município de Divisa Alegre não dispõe de Catálogo Eletrônico de Padronização próprio para os itens a serem adquiridos. Ademais, conforme dispõe o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Divisa Alegre poderá aplicar, no que couber, os regulamentos editados pela União para a execução da referida Lei.

Diante disso, procedeu-se à consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no qual se constatou que os itens atualmente disponibilizados para consulta se restringem a água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Considerando que tais itens não guardam pertinência com o objeto da presente contratação, resta inviável a utilização do referido catálogo eletrônico. Dessa forma, justifica-se a sua não adoção, em estrita observância ao disposto no art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo do atendimento aos princípios da padronização, da economicidade e da eficiência administrativa por outros meios legalmente admitidos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se



pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os itens do objeto dessa aquisição serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP.: 39.995-000. A administração poderá alterar o endereço de execução, conforme necessidade da Secretaria requisitante.

5.1.3. O contratado deverá manter um sistema de controle de qualidade dos itens ofertados, com indicadores de desempenho e mecanismos de feedback.



5.1.4. Caso não seja possível a entrega dos itens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5. O prazo supramencionado, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Fica designado o servidor **Henrique Garcia de Souza**, matrícula nº4431, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da presente Demanda, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.14. A Fiscalização do contrato será exercida por representantes da Administração, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico;

6.15. A Fiscalização deverá:

- 1) Atestar os relatórios;
- 2) Atestar as faturas/notas fiscais;
- 3) Acompanhar a entrega do item.

6.16. Para a Gestão do contrato fica designado a servidora **Regianne Alves Antunes**.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do objeto

Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento do item, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Justificativa da utilização do pregão sob a forma presencial.

Nos termos do art. 17, §2º da Lei Federal n. 14.133, de 2021, as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. No caso, a opção pela modalidade de pregão presencial justifica-se principalmente, pelas características do mercado fornecedor local e regional, composto majoritariamente por pequenos e médios comerciantes, os quais, em muitos casos, não dispõem de infraestrutura tecnológica adequada, acesso estável à internet ou familiaridade com plataformas eletrônicas, o que poderia restringir a competitividade e comprometer a ampla participação. Além disso, a realização do certame de forma presencial favorece o aumento da competitividade, estimula a participação de fornecedores locais, reduz o risco de fracasso ou deserto do certame e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e interesse público. Na esteira do exposto, é de se registrar que o município de Divisa Alegre está dispensado do cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, nos termos do art. 176, inciso II, do mesmo diploma legal. Portanto, a escolha da modalidade Pregão na forma Presencial é a que melhor se adequa a aquisição dos itens do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante disso, justifico a realização de PREGÃO na forma PRESENCIAL.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, considerando sua validade por 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Declaração de que Não Emprega Menor, nos termos do no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do **anexo VIII**.

Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo do **anexo IX**.

Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 847.114,72 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que o procedimento de licitação será para o registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:



11.1.1. Efetuar a entrega dos itens, objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Efetuar a entrega dos itens licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do item.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os itens solicitados na de Ordem de Fornecimento ou documentos equivalente, conforme cronograma, nos termos da necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.



11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (UM por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.



12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;



12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre/MG, 05 de maio de 2026.

Isaias Santos Sobrinho
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Divisa Alegre/MG, 09 de fevereiro de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Isaias Santos Sobrinho

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mobiliários diversos, com serviços de montagem e instalação inclusos, revela-se medida necessária e estratégica para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias desta municipalidade.

A necessidade da contratação decorre da importância de garantir adequada estrutura física e funcional aos órgãos da Administração Pública Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos, atendimento eficiente à população e organização dos ambientes administrativos das Secretarias Municipais.



Verifica-se a necessidade de substituição de mobiliários deteriorados pelo uso contínuo, inadequados ergonomicamente ou sem condições apropriadas de utilização, bem como a complementação e modernização dos ambientes administrativos em razão do aumento das demandas operacionais e da necessidade de padronização dos espaços públicos municipais.

A inclusão dos serviços de montagem e instalação no objeto da contratação justifica-se pela necessidade de garantir a correta disposição, segurança e funcionalidade dos móveis adquiridos, evitando danos ao patrimônio público e assegurando que os bens sejam utilizados conforme suas especificações técnicas.

Sob o aspecto legal, a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e planejamento, buscando a melhor solução para a Administração.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da aquisição de mobiliários diversos, com montagem e instalação, como forma de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à coletividade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nos forma de seleção do fornecedor (habilitação).



5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta aquisição foram baseados no planejamento das secretarias municipais, sob a gerencia da Secretaria Municipal de Administração, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços/Contratos, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizado pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ANTENA PARABÓLICA DIGITAL:: 60CM BANDA KU, MIDIABOX B7, KIT COMPLETO.	unidade	6	390,97	2.345,82
2	APARELHO DE ENCADERNAR: Para espiral A4, contendo ajuste de margem e profundidade, gaveta para deposito de tecidos: APARELHO DE ENCADERNAR: Para espiral A4, contendo ajuste de margem e profundidade, gaveta para deposito de tecidos	unidade	2	959,38	1.918,75
3	AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 12.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 12.000 BTUS.: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR: -Virus Doctor - Filtro Full HD 60 - Auto Cleaning - Zero Standby Power - Good Sleep II - Smart Saver - Tripla Proteção - Tratamento Anti-corrosivo - Compressor Ultra-Resistente - Estabilizador Digital de Tensão - Condensadora Compacta - Auto Limpante. CARACTERÍSTICAS:Potência 12.000 BTUs, Baixo consumo de energia, Compressor Rotativo, Consumo aproximado de energia 3,21W, Corrente 3ª, Design Moderno/Decorativo, Eficiência 3,21W, Faixa de Classificação B, Frenquência 60Hz, Material Polipropileno, Nível de ruído Silencioso, Controle remoto com display cristal liquido, Controle Remoto, Filtro, Painei Digital, Proteção Anti – ferrugem, saída de ar(onde) frontal, Saída de ar (quantas)1, Temperatura 16 a 30, Termostato, Ajustes automático da temperatura, Direcionadores de ar móvel acima e abaixo, função dormir, Funções Climatiza, Aquece, Refrigera e Desumidifica, 04(uatro) funções, Resfriamen: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 12.000 BTUS.: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	unidade	12	3.256,37	39.076,40



4	AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 18.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 18.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Tipo de Produto Split Ciclo Frio Voltagem 220V Compressor Rotativo Selo Procel A Vazão de Ar 1050 Potência (W) 1628W Consumo (KW/h) 34,2 Controle Remoto Sim Controle de Temperatura Sim Classificação Energética A Consumo de energia procel (k wh / mês) 34,2 Controle da direção do ar (para cima - para baixo) Automatico Controle de temperatura estável Sim Controle remoto Sim Corrente elétrica de refrigeração (amperes) 7,6A Desumidificação Sim Indicador de temperatura na evaporadora Sim Nível de ruído externo 60 Nível de ruído interno 45 Potência de refrigeração (w) 1628W Proteção anti - corrosão Sim Regula velocidade de ventilação Sim Selo procel Sim Sleep Sim Swing Sim Timer Sim Tipo de tecnologia do compressor Rotativo Tipo do condensador Vertical Turbo Sim Vazão de ar (m ³ / h) 1050 Alimentação do aparelho Evaporadora Classificação energética (inmetro):A Eficiência energética eer (w/w):3,24 Fase: Monofásico F: AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA 18.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	unidade	10	3.689,60	36.896,00
5	ARMÁRIO AEREO DE COZINHA: ARMÁRIO AEREO DE COZINHA: horizontal com 03 portas em aço; 1 prateleira para organizar utensílios, louças e eletrodomésticos; 3 portas com puxadores cromados, calço e dobradiças metálicas. Com revestimento em bp especificações dimensões do produto largura: 120 cm. altura: 52,5 cm; profundidade: 28,3 cm; peso: 13 kg; características do produto material da estrutura: aço; material do fundo: aço; peso suportado: 12 kg distribuídos por prateleira; cor: branco; acabamento: pintura eletrostática a pó; escala de brilho: brilhante; quantidade de portas: 3 portas; tipo de porta: convencional; material da porta: aço; tipo de puxador: abs com aplicação em verniz; possui prateleiras; material da prateleira: aço; diferenciais: design moderno, dobradiças reguláveis em aço; sistema de montagem: encaixe e parafusos; com manual de montagem; complexidade da montagem: média; volumes: 1 volume; garantia mínima de 1 ano após entrega.	unidade	6	515,67	3.094,00
6	Armário Alto Fechado com 02 Portas com tranca: Armário Alto Fechado com 02 Portas com tranca – Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Altura (cm): 160; Largura (cm): 80; Profundidade (cm): 45 - Cor: Marsaça/Preto	unidade	15	1.224,07	18.361,00



7	Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa: Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa com chave, produzida Em Fibras De Madeira Mdp Com Revestimento Melamínico (Bp) 15Mm, Fundo Eucaplac 3Mm, Bordas De Pvc.. Altura: 132 cm, Largura: 46 cm, Profundidade: 42 cm, na cor: preto com cinza.	unidade	23	969,21	22.291,75
8	Armario de Aço com 02 portas.: Especificações: Armario de aço com duas portas, ambas com reforço, fabricado em chapa de aço carbono e pintura epoxi, com fechadura na porta. Puxador tipo alça PVC preto, acabamento quadrado, 03 prateleiras internas com reforço e suportando 30 kg por prateleira. Medidas: 1,64 m Altura x 76 cm largura x 30 cm profundidade. Cor cinza/preto	unidade	28	795,83	22.283,33
9	Armário Gaveteiro C/ Rodízios: Armário Gaveteiro C/ Rodízios 3 Gavetas Charuto e Preto. Modelo Executiva. Cor Charuto e preto. Material Tamburato e MDP. Pintura BP. Escala de brilho Fosco. Quantidade de gavetas 3. Quantidade de rodízios 4. Tipo de correção Trilho Sistema de montagem Cavilhas, tambor e minifix. Dimensões aproximadas do produto 60,5 x 44 x 44 cm (A x L x C). Dimensões aproximadas da embalagem 21 x 55 x 43 cm (A x L x C). Peso aproximado do produto 21 Kg. Peso aproximado da embalagem 21,5 Kg	unidade	10	694,00	6.940,03
10	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: possui porta etiqueta estampado, com puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof. Peso aproximado: 26,70Kg GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS: possui porta etiqueta estampado, com puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras.	unidade	12	1.109,33	13.312,00
11	Balcão P/Água Com 1 Porta: Balcão P/Água Com 1 Porta 301232 Branco. Matéria-prima: MDP Acabamento: Fosco Dobradiças: - Pés: - Peso: 13,00Kg Largura: 42,50 cm Altura: 85,50 cm Profundidade: 36,00 cm.	unidade	10	306,48	3.064,77



12	BATEDEIRA PLANETARIA - 8 VELOCIDADES: BATEDEIRA PLANETARIA - 8 VELOCIDADES 2 TIGELAS 500W BRANCA: Características do produto: Tipo de Batedeira: Planetária; Velocidade: 8 Potência: 500 w; Classificação energética: Não possui; Tipo de Selo Inmetro: Segurança Compulsório; Informações adicionais: Cor: Branca; Comprimento do Cabo: 120 cm; Porta-Fios; Quantidade de Velocidades: 8; Resistência térmica; Energia:Potência: 500W; Consumo (kW/h*/mês): 0,15; Acessórios: Tipos de batedores: 3; Tigelas: 2; Dimensões: Produto (L x A x P): 22.5 x 31.0 x 37.0 cm Produto com Embalagem (L x A x P): 37.2 x 24.2 x 32.2 cm; Peso Líquido (Kg): 3,5 Peso Bruto (Kg): 4,4; Garantia: 1 ano: BATEDEIRA PLANETARIA - 8 VELOCIDADES 2 TIGELAS 500W BRANCA: Características do produto: Tipo de Batedeira: Planetária; Velocidade: 8	unidade	3	787,98	2.363,93
13	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5 LITROS.: DESCRIÇÃO: 10 velocidades; frequência 60HZ; voltagem 110v/220v; 1 tigela de 5 L; tigela é de aço inoxidável; batedores de metal; potência de 1000w; acessórios inclusos: batedor globo.	UND	3	3.049,47	9.148,42
14	BEBEDOURO DE GARAFÃO ELETRICO: BEBEDOURO DE GARAFÃO ELETRICO: bivolt, sistema eletrônico de resfriamento, bandeja coletora removível. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.: BEBEDOURO DE GARAFÃO ELETRICO: bivolt, sistema eletrônico de resfriamento, bandeja coletora removível.	unidade	13	876,60	11.395,80
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO: ALTA PESSÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO: ALTA PESSÃO bebedouro elétrico industrial com alta pressão-capacidade de 50 litros: bebedouro de pressão em aço inox, com 2 torneiras. Capacidade de refrigerar 50 litros por hora, reservatório interno em aço inox 304, bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento de água, boia para regulagem de nível de água, isolamento térmico em poliuretano injetado. Opcional 110/220 v. certificado do INMETRO e garantia não inferior a 06 meses: BEBEDOURO INDUSTRIAL ELETRICO: bebedouro elétrico industrial com alta pressão-capacidade de 50 litros: bebedouro de pressão em aço inox, com 2 torneiras. Capacidade de refrigerar 50 litros por hora, reservatório interno em aço inox 304, bandeja aparadora de aço inoxidável e dreno para escoamento de água, boia para regulagem de nível de água, isolamento térmico em poliuretano injetado. Opcional 110/220 v. certificado do INMETRO e garantia não inferior a 06 meses	unidade	8	2.459,67	19.677,33



16	Cadeira - Base giratória Preta: Cadeira - Base giratória Preta; Regulagem de altura pistão à gás; Braços Com Regulagem de Altura; Encosto em Polipropileno preto; Assento estofado com revestimento em couro ecológico preto - Curvaturas do encosto ergonômicas. Altura 97 cm; Largura 47,3 cm; Profundidade 53,5 cm	unidade	100	578,88	57.888,33
17	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO OFFICE CONFORT: CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO OFFICE CONFORT: - base em metal; base giratória com rodízios; assento e encosto em couro p.u. possui regulagem de altura; suporte para braços; dimensões da cadeira: largura: 64 x 106; altura: 114 cm; profundidade: 54 cm; produto para uso residencial em ambiente interno: CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO OFFICE CONFORT: - base em metal; base giratória com rodízios; assento e encosto em couro p.u.	unidade	22	721,54	15.873,88
18	CADEIRA PLASTICA: CADEIRA PLASTICA, modelo bistro, sem braço cor branca: produzida em polipropileno com capacidade de impacto de no mínimo 150 kg, nas medidas mínimas de 86x43x42 centímetros, identificação do fabricante e carga máxima admissível identificada no produto e de acordo com o INMETRO. Garantia no mínimo contra defeito de fabricação.: CADEIRA PLASTICA, modelo bistro, sem braço cor branca: produzida em polipropileno com capacidade de impacto de no mínimo 150 kg, nas medidas mínimas de 86x43x42 centímetros, identificação do fabricante e carga máxima admissível identificada no produto e de acordo com o INMETRO. Garantia no mínimo contra defeito de fabricação.	unidade	180	84,30	15.173,41
19	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: na cor branca, suporta ate 154 kg Dimensões aproximadas do produto: 55,5 x 55 x 73 cm CxLxA GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.: CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: na cor branca, suporta ate 154 kg Dimensões aproximadas do produto: 55,5 x 55 x 73 cm CxLxA GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	unidade	120	78,95	9.474,00
20	Cadeira Polipropileno preta: . Largura (cm) 50,5 cm; Profundidade (cm) 55,5 cm; Altura (cm) 89 cm; Material Principal: Polipropileno; Material das Pernas Alumínio; Material do Assento: Polipropileno; Material do Encosto Polipropileno; Cor: Preto; Acabamento: Preto Fosco; Acabamento das Pernas: Polido	unidade	190	169,28	32.163,20
21	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 L, COM TAMPA, ALÇA E TRAVA.	unidade	10	57,33	573,33



22	Caixa plástica para hortifruti: Caixa plástica para hortifruti 31 x 34 x 55 cm, produzida com composto termoplástico, capacidade volumétrica de 47 litros; Cor: Preta	unidade	15	57,66	864,95
23	CAIXA TERMICA 05 LTS, fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico.	unidade	4	69,24	276,96
24	CAMA DE SOLTEIRO.: Cor branca; Acabamento em Pintura de Impressão UV; Estrutura em MDF de alta qualidade; Compatível com colchões solteiro 88 x 188 cm.	unidade	5	554,99	2.774,97
25	Centrifuga 12 KG Potência 170w: Centrifuga 12 KG Potência 170w; Timer de 5 minutos com desligamento automático; Alta eficiência; Capacidade para 12 kg de roupas molhadas e 4kg de roupas secas; Abertura do cesto extra grande; Grade de proteção; Porta cordão; Cesto de INOX; Sistema de segurança; Baixo consumo de energia elétrica Velocidade de centrifugação (rpm)600RPM Tensão/Voltagem- 110V Consumo de EnergiaB (entre 25% e 50% de consumo) Eficiência Energética B Garantia12 meses:	unidade	2	730,27	1.460,54
26	COLCHÃO SOLTEIRO - CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 188 X 88 X 17 CM, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIMOFO. DENSIDADE D33.	unidade	5	446,67	2.233,33
27	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 4 CADEIRAS PB FNDE: Mesa Escolar com Tampo em MDF Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,47 Largura - 0,75cm Comprimento 0,75cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,52cm Altura Assento - 0,27cm	unidade	16	966,00	15.456,00



28	<p>Conjunto de Mesa + 4 Cadeiras Plástico - Branco: Conjunto de Mesa + 4 Cadeiras Plástico - Branco. Modelo Mesa: Tambaú Cadeira: Atalaia Tipo</p> <p>Conjunto de mesa Quantidade de lugares 4 lugares. Formato Mesa: quadrado. Material da estrutura. Mesa: Polipropileno Cadeira: Polipropileno. Material do tampo Polipropileno. Peso suportado da cadeira 154 kg. Encosto Altura. Mesa: 72 cm Cadeira: 72,5 cm. Largura Mesa: 69,5 cm Cadeira: 55,5 cm. Profundidade Mesa: 69,5 cm Cadeira: 57 cm. Peso. Mesa: 3,7 kg Cadeira: 2,4 kg"</p>	unidade	60	466,00	27.960,00
29	<p>CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS:: Medidas da Mesa (Base + Tampo): [A] = 77 cm [L] = 100 cm [P] = 60 cm Medidas da Cadeira: [A] = 95,5 cm [L] = 40 cm [P] = 44,3 cm Peso mesa: 64,8kg (Base + Tampo) Peso cadeira: 3,83kg Cadeiras suportam: 100kg Mesa suporta: 100kg</p> <p>Características: Modelo: Conjunto de Mesa 1,00m com 4 Cadeiras Cor: Dark / Granito Material: Base e Cadeira de Aço Tampo mesa: Granito Ocre Assento: Tecido corino Pés: Sapatas de borracha Itens inclusos: 1 Base, 1 Tampo e 4 Cadeiras</p>	unidade	3	811,49	2.434,48
30	<p>COZINHA COMPACTA AÇO COM 6 PORTAS E 1 GAVETA: COZINHA COMPACTA AÇO COM 6 PORTAS E 1 GAVETA: Altura (cm) 181,5; largura (cm)105; profundidade (cm) 45; características gerais: Cozinha compacta de aço; 1 prateleira; 6 portas de bater; 1 gaveta com trava ; puxadores externos; pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso; com nicho; acabamento em pintura eletrostática a pó; tampo acima das portas inferiores; 1 peça; tipo de porta de bater.:</p>	unidade	5	805,00	4.024,98
31	<p>ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS:: DOBRÁVEL, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE; PÉS ANTIDERRAPANTES; TRAVA DE SEGURANÇA; INCLUI PLATAFORMA.</p>	unidade	10	440,02	4.400,20



32	ESCADA EM ALUMINIO C/ 6 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA: Fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 615 e 616; Pés antiderrapantes; Possui fita de segurança; Plataforma em polipropileno.	unidade	10	355,07	3.550,67
33	ESPRESSO DE LARANJA INDUSTRIAL: Descrição: Potência 650 w - Bivolt; Modelo 705; cor: Preto - Peso 8.7kg; Velocidade Rotação 1750 rpm.	UND	4	868,97	3.475,87
34	EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC 6KG: EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC 6KG - COM PLACA SINALIZADORA: combate fogo em materiais sólidos, como: papel, papelão, tecido, madeira; materiais inflamáveis, como: gases, líquidos inflamáveis, álcool, diesel, gasolina, querosene, GLP; e materiais ou equipamentos energizados, como: instalações elétricas, fios sobrecarregados, tomadas, fontes, transformador etc.:	unidade	20	330,12	6.602,30
35	FERRO A VAPOR:: COM SISTEMA CORTA PINGOS, POTÊNCIA 1400 WATTS, 110 V.	unidade	6	179,03	1.074,20
36	FOGAO 5 BOCAS PRATA AUTOMATICO: FOGAO 5 BOCAS PRATA AUTOMATICO: - Com ultra chama e vidro interno removível (76lsu) com 91 litros de capacidade, possui vidro interno que facilita a limpeza do interior do forno, evitando o acúmulo de resíduos e restos de alimentos. acabamento frontal frente fixa metálica; acabamento lateral: silver; acendimento automático; dimensões (axlxp) 93,0 x 77,2 x 59,0 cm; forno com luz interna; botões removíveis; capacidade do forno: 91 lts; tensão bivolt; temperatura do forno (°c) 180 - 280°c	unidade	10	1.802,66	18.026,63
37	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL: FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL; Fogão Industrial 04Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla. Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Paneleira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Puxador do Forno de PVC. Especificações Técnicas:Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla .Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço. Dimensões aproximadas: 81x90x90cm(AxLxP). FORNECER MODELO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VENÂNCIO.	unidade	8	2.562,88	20.503,04



38	FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS A GAS: FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS A GAS: com dimensões de 107X84X84 cm, com 04 (quatro) pés fixos, acendimento Manual, com queimadores de 120 mm de diâmetro, mesa de aço carbono sem forno . FORNECER MODELO IGUAL OU SEPERIOR A MARCA VENÂNCIO.	unidade	3	3.390,33	10.171,00
39	FORNO A GÁS COM PEDRA REFRATÁRIA 90 CM: ACABAMENTO: Aço inoxidável com acabamento em pintura eletrostática à pó com base fosfatizada; Medidas Internas uteis: 27cm Alt x 80cm L x 60cm P; Medidas Externas : 125cm A (151cm montada) x 92cm L x 64,5cm; Litragem Forno – 129,6 L. FORNO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VENÂNCIO.	unidade	3	2.439,19	7.317,57
40	FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS 110V:: FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS 110V: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PRODUTO DEVE POSSUIR: Potência (w) 1130w / 1150w Timer Sim Display digital Sim Relógio Sim Luz interna Sim Prato giratório Sim Teclas pré- programadas Sim Trava de segurança Sim Temporizador Sim Grill Não GARANTIA DE 01 ANO COM O FORNECEDOR. FORNECER MODELO IGUAL OU SUPERIOR MARCA ELETROLUX.	unidade	6	777,92	4.667,50
41	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS 110V: FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS 110V: Largura: 98 cm Altura: 97,3 cm Profundidade: 81 cm Consumo aproximado de energia: 45,78 kWh Peso líquido: 56 kg Tipo de degelo: Manual Controle de Temperatura: Sim Dreno frontal: Sim Fechadura de segurança: Sim Armazenamento líquido: 309 L Dimensões (A x L x P)97,3 x 98 x 81 cm	unidade	3	3.629,10	10.887,29
42	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 519 LTS:: FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 519 LTS: pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. dotado de quatro (04) pés com rodízios. congelamento rápido. dreno frontal. dupla função: termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador. maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. cor: branco. Capacidade total: 519lts. consumo de energia mensal: 84.6 kwh/mês (110v) / 84.6 kwh/mês (220v). número de portas: 2. potência: 199.0 w (110v) / 184.0 w (220v). dimensões aprox.: 96x147,3x78 cm (axlpx). peso aprox.: 94 kg. manual de instruções. Cor: Branco- Garantia de 1 ano;:	unidade	3	4.999,71	14.999,13



43	Kit organizador de escritório com 3 partições: Kit organizador de escritório com 3 partições - na cor preta, Estrutura em Metal Aramado. Dimensões: 20 x 20 x 10 cm.	unidade	18	146,38	2.634,84
44	KIT PLASTIFICADORA + ENCADERNADORA + GUILHOTINA + 100POLASEAL KP04: KIT PLASTIFICADORA + ENCADERNADORA + GUILHOTINA + 100POLASEAL KP04: Oferecendo alta qualidade no processo de laminação, não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, a plastificadora Poliseladora A3 tem 4 rolos depressão para garantir uma perfeita plastificação. Além disso, é uma máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garante sua vida útil por mais tempo. A plastificação é usada normalmente para realçar as imagens, proteger de arranhados, de sujeiras, da umidade, de rasuras ou alterações, e garantir maior vida útil do material por muito tempo. Podendo plastificar: fotos, documentos, materiais publicitário, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; *Sistema de aquecimento por resistência; *Economia de energia elétrica; *Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); *Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; *B: KIT PLASTIFICADORA + ENCADERNADORA + GUILHOTINA + 100POLASEAL KP04: Oferecendo alta qualidade no processo de laminação, não deixando bolhas ou rugas em seu trabalho, a plastificadora Poliseladora A3 tem 4 rolos depressão para garantir uma perfeita plastificação. Além disso, é uma máquina portátil, de fácil transporte, robusta de estrutura metálica que garante sua vida útil por mais tempo. A plastificação é usada normalmente para realçar as imagens, proteger de arranhados, de sujeiras, da umidade, de rasuras ou alterações, e garantir maior vida útil do material por muito tempo. Podendo plastificar: fotos, documentos, materiais publicitário, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; *Sistema de aquecimento por resistência; *Economia de energia elétrica; *Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos);	unidade	1	815,14	815,14



45	LAVADORA DE ROUPAS 10 KG (TANQUINHO): LAVADORA DE ROUPAS 10 KG (TANQUINHO): CARACTERÍSTICAS: Garante a maior movimentação de água dentro da lavadora, contribuindo para uma melhor performance de lavagem de até 10 kg de roupas. Sistema multifiltragem Deixa as roupas livres dos fiapos ao mesmo tempo que as protege, uma vez que o filtro não entra em contato com elas. Dispenser para sabão com exclusivo sistema anti-splah Controla o fluxo de água independente da intensidade, evitando que mesma saia para fora da lavadora. 5 programas de lavagem + molho multi ativo Gera pequena agitação durante o molho para otimizar a eficiência do sabao e amaciante. TIPO: semi-automática CAPACIDADE DE ROUPAS: 10 KG VOLTAGEM: 110 V GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	unidade	2	728,85	1.457,69
46	LAVADORA DE ROUPAS 12KG: LAVADORA DE ROUPAS 12KG Classificação Energética: A - Cor: Branco - Consumo de Energia: 0,37 kWh/ciclo - Consumo de Água: 200 litros (máximo) - Capacidade: 12Kg - Corrente: Não informado pelo Fabricante - Potência: 765W - Centrifugação: 630 rpm - Dimensões (L x A x P): 59 x 104,6 x 66,5 cm - Peso líquido: 40 Kg - Peso bruto: 41,2 Kg - Garantia: 12 meses:	unidade	3	3.182,33	9.547,00
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS: com jarro de aço inox; medidas aproximadas: motor 30 cm (altura) - copo inox: 41 cm (altura) x 20 cm (diâmetro) - altura total: 71 cm; voltagem 110 v.:	unidade	3	1.179,22	3.537,67
48	LIQUIDIFICADOR PEQUENO: LIQUIDIFICADOR PEQUENO: função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 03, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potencia de no mínimo 360W, Copo com 1,5 LT, disposições decorees, tensão 110w.Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30Centímetros Profundidade: 19,80Centímetros Peso:1,52 Quilos GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	unidade	10	223,27	2.232,67
49	Lixeira Aramada de Escritório: Lixeira Aramada de Escritório em estrutura de Aço Telado; - capacidade: 10-11 Litros - na cor preta. Dimensões: 26 x 26 x 26 cm.	unidade	15	43,32	649,85



50	LONGARINA COMPOSTA POR TRÊS LUGARES: LONGARINA COMPOSTA POR TRÊS LUGARES, ASSENTOS E ENCOSTO COM ESTOFADO: constituída em metal pintado de boa qualidade. IMPORTANTE: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	unidade	35	757,83	26.524,17
51	MAQUINA DE COSTURA ORVELOCK INDUSTRIAL DIRECT DRIVE SS798-D-E—3 MQ 110V;; Máquina completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor direct drive acoplado ao cabeçote.	unidade	1	3.846,03	3.846,03
52	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL DIRECT DRIVE FYBD COMPLETA COM MESA 110V.: Máquina de Costura Completa com Mesa Fórmica, Pé de Ferro e Motor Acoplado ao Cabeçote.	unidade	1	3.927,53	3.927,53
53	MAQUINA DE COSTURA SEMI-INDUSTRIAL PRETINHA COM GAVETA 1 AGULHA;; 110 V.	unidade	1	1.945,14	1.945,14
54	Mesa de Escritório com Mesa Auxiliar: Mesa de Escritório com Mesa Auxiliar, produzida em MDP 15 mm, puxador em plástico, gaveta com roldana. Possui acabamento fosco. Altura: 78 cm, Largura: 135 cm, Profundidade: 123 cm, na cor cinza e preta.	unidade	15	1.002,67	15.040,00
55	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA COM 3 GAVETAS 160X67CM: MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA COM 3 GAVETAS: construída em MDP, com superfície de material impermeável e não poroso, com armação em material metálico, com 03 gavetas e chave. Mesa Diretor em MDP, acabamento em PVC Flexível 180°. Medidas: 160 cm x 67 cm x 74 cm Estrutura Vertical em Tubo 29 x 58, horizontal superior em tubo retangular 30 x 20 e horizontal inferior em tubo 50 x 30. Pintura epóxi-pó. COR CINZA. IMPORTANTE: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	unidade	15	1.200,00	18.000,00
56	MESA DE PLASTICO quadrada: MESA DE PLASTICO quadrada na cor branca: monobloco empilhável, cor branca, produzida em polipropileno, medindo aproximadamente 70x70x72 centímetros, identificação do fabricante e carga máxima admissível identificada no produto. Garantia no mínimo contra defeito de fabricação.	unidade	20	136,47	2.729,47



57	Mesa Escritório Diretorzinha c/ Aparador: Mesa Escritório Diretorzinha c/ Aparador – Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Corpo (Material): MDP com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP) - Altura (cm): 73,5; Largura (cm): 190; Profundidade (cm): 160; Cor: Marsala / Preto	unidade	9	1.722,33	15.501,00
58	MESA PARA ESCRITORIO RETA COM 2 GAVETAS HOME OFFICE 1,20 X 0,60 M 15MM: Medidas Largura 1,20 m x Profundidade 0,60 m x Altura 0,74 m; Pés / estrutura Aço carbono com acabamento interno em MDP; Gavetas com 2 unidades em MDF cru, com chave (fechamento simultâneo);	unidade	20	694,32	13.886,40
59	MESA PARA IMPRESSORA;: Especificações: - Altura: 75cm - Largura: 60cm - Profundidade: 40cm - Tampo: MDP - Acabamento: Perfil Ergosoft 180	unidade	10	278,33	2.783,33
60	Mesa para Reunião Oval 200 x 90 cinza/preto	unidade	5	914,97	4.574,83
61	MESA REFEITORIO ADULTO COM DOIS BANCOS: MESA REFEITORIO ADULTO COM DOIS BANCOS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA Materiais da mesa: MDF de 18mm revestido em fórmica Materiais das cadeiras: Aço carbono Comprimento da mesa: 2.75 cm Largura da mesa: 70 cm Altura da mesa: 76 cm Forma da mesa: Retangular Estrutura monobloco, longa durabilidade, sem apresentar desgaste nas ponteiros deslizadoras em polipropileno nem frouxidão de parafusos. Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento MÍNIMO: 2,75cm Profundidade MÍNIMA: 0,70cm Altura MÍNIMA: 0,76cm Medida MÍNIMA do Tampo Superior: 275 x 70cm Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó: BANCOS (02 UNIDADES):	unidade	12	2.782,33	33.388,00



62	<p>MOCHO ODONTOLOGICO: Mocho com encosto anatomico, acabamento liso e cantos arredondados, revestimento sem costura, ajuste de altura, apoio para os pés ajustável .</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 37 cm- Peso: 6kg- Peso suportado: 135kg <p>Dimensões do Encosto</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura: 26 cm- Largura: 36 cm <p>Altura do Assento ao Piso</p> <ul style="list-style-type: none">- Máxima: 56,5 cm - Mínima: 46,5 cm	unidade	5	639,91	3.199,53
63	<p>Organizador de documentos de mesa escritório: Organizador de documentos de mesa escritório metal 3 andares papel a4, Altura: 26cm; Largura: 30cm; Comprimento: 34cm; - cor: preto</p>	unidade	15	132,60	1.988,96
64	<p>PRATELEIRA DE AÇO:: PRATELEIRA DE AÇO: Estante Aço Prateleiras Em Chapa De Aço N° 22,Altura 1,90 M, Largura 0,90 M, Profundidade 42 Cm, 06 Prateleiras Reguláveis, Cor Cinza Pintura Epoxi, Reforço Em X Nas Laterais E Colunas Em Chapa De Aço N°16</p>	unidade	35	723,25	25.313,75
65	<p>PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA: PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA: DESCRIÇÃO: Purificador de Água de mesa. Com água natural e gelada, sistema de refrigeração termoelétrico, capacidade de resfriamento de 2,5 litros por hora e a altura máxima dos copos é de 15 cm. Tem ainda sistema eletrônico com baixo consumo de energia, temperatura de controle menor que 10°C, torneiras desmontáveis (APRESENTA DUAS TORNEIRAS), bandeja de água, indicador luminoso e alças laterais para facilitar o transporte. Possui baixo consumo de energia. CARACTERÍSTICAS:: Filtros compatíveis</p>	unidade	14	1.239,31	17.350,29
66	<p>REFRIGERADOR 01 PORTA 262 LITROS: REFRIGERADOR 01 PORTA 262 LITROS: CARACTERÍSTICAS - Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. - Porta-latas reversível para 5 unidades - Degelo auto-limpante, basta apertar um botão e descongela sem molhar a cozinha. - Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador.: - Porta-ovos removível para 12 unidades: organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno e facilitando a limpeza.</p>	unidade	5	2.409,08	12.045,38



67	REFRIGERADOR DUPLEX:: REFRIGERADOR DUPLEX: Frost Free 300 litros Descritivo técnico: - Capacidade de armazenamento de 300 litros. - Controle de temperatura do refrigerador eletrônica externa: permite ajustar a temperatura do compartimento do refrigerador para melhor atender as condições de conservação dos reagentes. - Controle de temperatura do freezer manual: serve para ajustar a temperatura do freezer entre mínimo / médio / máximo. - Frost Free: não precisa fazer o degelo.:	unidade	6	3.306,33	19.838,00
68	SANDUICHEIRA E GRILL 110v: SANDUICHEIRA E GRILL 110v: Características Gerais - Funciona como Grill e Sanduicheira - Faz carnes, peixes e vegetais - Faz até 2 sanduíches de uma vez - Placas onduladas antiaderentes: fácil de limpar - Luz indicadora de aquecimento - Base antiderrapante: maior segurança durante o preparo - Trava de armazenamento: pode ser guardada a vertical - Bandeja coletora de gordura - Suporte para armazenamento de cordão elétrico - Aquecem as duas chapas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Consumo de energia (kW/h) 110V - 1,2 kW/h / 220V - 1,1 kW/h Potência (W) 110V - 1200W/ 220V - 1100W Conteúdo da Embalagem - 01 Sanduicheira e Grill Philco Press Inox Red - Vermelho - Manual de Instruções Observações - Dimensões da placa de aquecimento: 25,5cm X 17,8cm - Disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt) Dimensões aproximadas: Altura 10,00 Centímetros Largura 30,00 Centímetros Profundidade 27,00 Centímetros Peso 1,94 Quilos GARANTIA DE 01 ANO COM O FORNECEDOR	unidade	8	194,63	1.557,07
69	SMART TV 43": ESPECIFICAÇÕES: 03 PORTAS HDMI, CONEXÃO USB, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, RESOLUÇÃO 4K (3840X2160) TELA DE LED.	unidade	5	2.172,25	10.861,25
70	SOFÁ 2 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO – PRETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOFÁ 2 LUGARES COM REVESTIMENTO EM COURINO – PRETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Confeccionado com materiais de alta qualidade, apresenta estrutura em madeira de reflorestamento, revestimento em couro de excelente durabilidade, assento fixo em espuma D-26 e encosto em espuma D-20 para maior conforto. Além do mais, tem capacidade para suportar até 120 Kg por assento. -Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus). - Revestimento em couro. - Fixação do tecido em grampo. - Assento fixo em espuma D-26. - Encosto e braços fixos em espuma D-20. - Pés em plástico rígido tabaco. - Suporta até 120 Kg, por assento - Acabamento sofisticado GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	unidade	4	1.205,58	4.822,33



71	SUPORTE DE PAREDE PARA PURIFICADOR DE AGUA: SUPORTE DE PAREDE PARA PURIFICADOR DE AGUA: CARACTERÍSTICAS: Suporte é fabricado em aço carbono. Submetido a esforços contra deformação elástica do material e cisalhamento. Acabamento superficial do suporte é aplicado a pintura eletrostática a pó. O suporte deve sustentar purificador que possua dimensões mínimas de: (L x A x P): 31,5 x 46 x 38 cm. A carga mínima que o suporte deve sustentar é de 25 kg. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO NO INMETRO	unidade	10	118,00	1.180,00
72	SUPORTE FIXO DE PAREDE TVS LED E CURVA DE 32" A 75": SUPORTE FIXO DE PAREDE TVS LED E CURVA DE 32" A 75": Indicado para TVs planas e curvas com peso até 70Kg e compatíveis com padrão de fixação VESA. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO COM O FORNECEDOR	unidade	10	94,68	946,77
73	SUPORTE PARA EXTINTOR:; SUPORTE DE CHÃO; FEITO EM FERRO; DIÂMETRO INTERNO 16,5 CM, DIÂMETRO INTERNO 17,5 CM, ALTURA 32 CM.	unidade	20	75,53	1.510,60
74	Suporte Para Tv Lcd De 10 A 55: Suporte Para Tv Lcd De 10 A 55 Modelo Articulado SBRP130 Preto- Com Inclinação De Até 15°. Dimensões do produto 6 x 23 x 20 cm; 1 g	unidade	7	116,79	817,53
75	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10M X 1,50M 100 POLEGADAS 4:3: TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10M X 1,50M 100 POLEGADAS 4:3 . Polegadas: 100" (4:3). Formato: 4:3 (vídeo). Cor das bordas: Preta. Cor do produto: Preto. Cor da área de projeção: Branca. Tecido: Matte White (verso preto). Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,10 (C) x 1,60 (A) cm (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de até 5% para mais ou para menos).. Medidas do produto: 2,33 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm. Medidas da caixa: 235 (C) x 20 (L) x 12 (A) cm. Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 12.5 Kg. Peso da embalagem: 12.5 Kg	unidade	5	585,68	2.928,40



76	TENDA PIRAMIDAL; 4m x 4m.; TENDA PIRAMIDAL; 4m x 4m, estrutura metálica - Fabricação com ferro tubular chapas de 14 mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 2,0 até 3,5m. Ancorados com cordas de Nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo. LONAS DE COBERTURA e LONAS LATERAIS – Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. Lona na cor branca.	unidade	6	3.904,87	23.429,24
77	TENDA PIRAMIDAL 6M X 6M : Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Emendas unidas por solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de Cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura. PÉ DIREITO: 2,50m ou 3,0m.	unidade	6	5.724,26	34.345,54
78	VENTILADOR DE COLUNA PRETO 60 CM: Preto 60cm Bivolt: Cor: Preto, Tamanho: 60cm, Voltagem: Bivolt – Especificações: Hélice: 3 pás; Cores: branco, preto, prata ou cromado; Controle de velocidade rotativo. RPM: 1.430; Vazão: 230m³/min; Consumo: 0,20 kwh (Gold) - Consumo: 0,17 kwh (Premium) . Linha Gold - 200W;Linha Premium - 170W; Voltagem: Bi-volt; Altura da coluna: 1,20m a 1,90m; Peso bruto: 5,785kg; Tamanho da caixa: 60 x 16,5 x 75,5.:	unidade	20	485,97	9.719,33
79	Ventilador de Parede Oscilante: Ventilador de Parede Oscilante, Steel, Preto/Prata, 50cm, Bivolt. Tamanho 50cm. Cor Preto/Prata. Material Plástico. Tipo de fonte de energia Elétrico com fio. Voltagem 220 Volts, 127 Volts. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) B. Potência em watts 200 watts. Quantidade por pacote 1. Número de produtos 1. Tipo de tomada Montagem na parede. Componentes incluídos VENTILADOR OSC PAREDE 50CM STEEL BIVOLT. Peso 2300 Gramas. Comprimento 50 centímetros. Largura 40 centímetros. Altura 50 centímetros	unidade	13	443,30	5.762,90



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria solicitante.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados e pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Após análise, concluiu-se que para aquisição do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

Registra-se que os motivos da escolha por pregão presencial, será devidamente justificado no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as aquisições anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 847.114,72 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi da média dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.



O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários diversos, incluindo entrega, montagem e instalação nas dependências das secretarias municipais.

Serão adquiridos itens como mesas, cadeiras, armários e estantes, todos novos, padronizados e em conformidade com normas de qualidade, ergonomia e segurança, adequados às necessidades de cada setor. As empresas contratadas serão responsáveis por todo o processo, desde o transporte até a instalação final, garantindo o correto funcionamento dos bens.

A adoção de uma solução integrada busca maior eficiência administrativa, economicidade e redução de riscos, assegurando ambientes de trabalho organizados e adequados, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados.

Para que fossem alcançados os resultados pretendidos da presente contratação, foi realizado um comparativo entre as seguintes soluções de mercado: Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico.

Após análise, verificou-se que a solução Pregão Presencial – Registro de Preço, mostrava-se mais viável economicamente para o município, e, conseqüentemente, mais vantajosa.

O pregão presencial, embora menos utilizado atualmente, ainda apresenta vantagens relevantes especialmente em municípios de pequeno porte. A presença física atrai fornecedores regionais, o que resulta em fretes reduzidos, prazos de entrega mais ágeis e menor incidência de atrasos.



A proximidade do contratado também simplifica o acompanhamento técnico, a conferência de materiais e a agilidade em processos de troca ou acionamento de garantias. Ao facilitar o acesso de empresas locais ao certame, a administração pública estimula o desenvolvimento econômico da própria comunidade.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Os itens a serem adquiridos permitirá atender a demandas da Secretaria Municipal de Administração, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

Assim, a contratação mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial- Registro de Peças, com julgamento por Menor Preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria requisitante desta prefeitura. Além disso, visa atender às áreas administrativas, técnicas e de ensino, buscando a qualidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu secretário, declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Isaias Santos Sobrinho
Matricula: 3174



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**SEGUE ANEXO MODELO- PLANILHA EM EXCEL DISPONÍVEL NO SITE NA
ABA ANEXOS DO PROCESSO**

<https://www.divisaalegre.mg.gov.br/licitacaoAno.php?ano=2026>



ANEXO III

MINUTA DE TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2026 LEI FEDERAL N.º: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, inscrito no CNPJ: 016.130.73/0001-11, com sede na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Ademir Alves, portador do CPF: 893.547.376-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2026, Processo Licitatório nº 0035/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 953/2024 e demais normas aplicáveis a matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços objetivando futuras aquisições de mobiliários diversos, incluindo montagem e instalação para atendimento das diversas secretarias desta municipalidade, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas; especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital do Processo de Licitação nº 0035/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, sendo este o único contratante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Do acréscimo de quantitativos

- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos decorrentes dela.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IBGE) de correção monetária.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº: 953/2024.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à



obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº: 14.133/2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 8.1.1. descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;



- 8.1.2. quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
 - 8.1.3. nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
 - 8.1.4. nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 23 deste Decreto;
 - 8.1.5. por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
 - 8.1.6. por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - 8.1.7. quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
 - 8.1.8. quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 8.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 8.1.10. por ordem judicial.
- 8.2.A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial ou em quaisquer dos meios oficiais de publicação.
- 8.3. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45



(quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo detentor, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses constantes no art. 26, § 3 do Decreto Municipal nº 953/2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. por fato superveniente, decorrente dos casos de:

8.5.3.1 força maior;

8.5.3.2 caso fortuito;

8.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



preferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Divisa Alegre/MG, XX de XXXXXXXX de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre
Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial ____/2026, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) diretor (es) ou sócio (s), (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere (m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º ___/2026, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela empresa sob carimbo

OBS 1: Este documento deverá estar fora do envelope, e será entregue em mãos no ato da sessão de abertura do certame ao Pregoeiro (a).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede em..... nº....., em....., na qualidade de participante do Processo licitatório nº ____/2026, Pregão Presencial nº ____/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, DECLARA, para todos os fins de direito, estar sob o regime de Microempresa – ME/Empresa () de Pequeno Porte – EPP () e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob
n°....., com sede
em.....
..... n°....., em....., declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO A MENOR

Empresa: _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____ portador do CPF:
_____, RG: _____, Órgão Expedidor: _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega
menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº